

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 35 – DEPEN, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN) torna público que os **candidatos que se autodeclararam negros** convocados para a investigação social, por meio do Edital nº 26 – DEPEN, de 29 de janeiro de 2016, deverão realizar o **procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros** (pretos ou pardos), nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e deste edital, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista em Assistência Penitenciária, de Agente Penitenciário Federal e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária, do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

1 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos), para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 6 do Edital nº 1 – DEPEN, de 17 de abril de 2015, serão submetidos a entrevista pessoal para verificação da autodeclaração.

1.2 Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá:

a) acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/depen_15, das **8 horas do dia 1º de março de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de março de 2016** (horário oficial de Brasília/DF) e enviar, por meio de *link* específico, fotografia individual colorida, tamanho 15 cm x 20 cm, com fundo branco e placa com a data em que a fotografia foi tirada, de seu tronco, cabeça e braços, sendo que a cabeça e os braços deverão estar descobertos;

b) comparecer à entrevista na data e no horário indicados em edital de convocação.

1.2.1 A fotografia a que se refere a alínea "a" do subitem 1.2 deste edital deverá ser datada de, no máximo, 30 dias anteriores à data de publicação deste edital.

1.3 O candidato que desejar manifestar sua **desistência de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros** a que se refere o item 6 do Edital nº 1 – DEPEN, de 17 de abril de 2015, e permanecer concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência, deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/depen_15, das **8 horas do dia 1º de março de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de março de 2016** (horário oficial de Brasília/DF).

1.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, sendo a transferência de dados de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5 O procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado por uma Banca Examinadora designada por ato do Diretor-Geral do DEPEN.

1.6 A Banca Examinadora realizará entrevista com todos os candidatos que se autodeclararam negros e que tenham sido aprovados na etapa de investigação social e nas anteriores.

1.7 As entrevistas terão duração máxima de **10 minutos** e serão filmadas.

1.8 As entrevistas com os candidatos que fizeram prova em Brasília/DF serão realizadas presencialmente na sede do DEPEN e, com os demais candidatos, por meio de videoconferência, a qual poderá ser realizada via IP com aplicativo específico.

1.9 A Banca Examinadora deverá utilizar como critério principal para avaliação da veracidade da

autodeclaração a fenotipia dos candidatos, sendo caracterizados negros os candidatos pretos ou pardos.

1.9.1 Em caso de dúvidas, a Banca Examinadora poderá se utilizar de informações complementares trazidas pelos candidatos e das perguntas que serão feitas na entrevista.

1.10 A decisão para descaracterizar a veracidade da autodeclaração deverá ser unânime entre os integrantes da Banca Examinadora.

1.11 Não reconhecida a veracidade da autodeclaração, o candidato será excluído do certame, conforme previsão do item 6.1.5.1 do Edital nº 1 – DEPEN, de 17 de abril de 2015, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.12 O candidato que deixar de comparecer à entrevista de que trata este edital no dia, no horário e no local agendados será considerado desistente de sua candidatura às vagas reservadas aos candidatos negros, sendo excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral de ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente.

1.13 Da decisão da Banca Examinadora caberá recurso, que será decidido pelo Diretor-Executivo do DEPEN.

1.14 A convocação para a entrevista pessoal de verificação de que trata este edital será objeto de edital específico divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/depen_15, na data provável de **10 de março de 2016**.

RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO
Diretor-Geral do DEPEN